

## ATAS

-----**30. Outros assuntos (informações/esclarecimentos):**-----

-----Não houve outros assuntos a apreciar.-----

-----Por mais nada haver a tratar, o Presidente da Direção deu por encerrada a reunião quando eram dezassete horas e trinta e cinco minutos, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros presentes.-----

O Presidente da Direção: *Artur Manuel da Silva Carvalho Borges*

O Vice-Presidente da Direção: *Hipólito Manuel Moreira da Costa*

A Secretária: *Maria Odete da Conceição Paques Pereira Cardoso*

A Tesoureira: *Maria Emília da Rocha Teixeira*

O Vogal: *Igor Filipe Ribeiro Teixeira*

-----No dia onze do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, em conformidade com a convocatória e ordem de trabalhos datadas de nove de janeiro do mesmo mês, constantes de ofício enviado através de correio eletrónico, reuniu, nas instalações do Centro Social de Santa Cruz do Douro, situadas na Rua Camilo Castelo Branco, número dois mil oitocentos e setenta e um, em Santa Cruz do Douro, Baião, a Direção desta Instituição, estando presentes (Doc. n.º 1) os seus membros Artur Manuel da Silva Carvalho Borges, Presidente da Direção, Hipólito Manuel Moreira da Costa, Vice-Presidente da Direção, Carla Salomé Nogueira de Sousa, Secretária, Maria Emília da Rocha Teixeira, Tesoureira, e Igor Filipe Ribeiro Teixeira, Vogal. O jurista e a subchefe de secção/escriturária principal, substituta da coordenadora do DA, estiveram presentes.-----

-----Verificada a existência de *quórum*, o Presidente da Direção deu início aos trabalhos desta reunião extraordinária quando eram dezasseis horas e quarenta e cinco minutos. De imediato, procedeu-se à análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos que são indicados de seguida, com as respetivas deliberações:

DIREÇÃO

*Handwritten signatures and notes:*  
Selvina Sousa  
J.ª Emilia

**-----1. Deliberação de acordo com o artigo 51.º do Regulamento Interno –**

Considerando a estrutura orgânica dos serviços do CSSCD (Anexo III ao Regulamento Interno do CSSCD na redação aprovada em reunião da Assembleia Geral realizada em vinte e cinco de março de dois mil e dezasseis), e o facto de o Estabelecimento de Educação Pré-escolar ter como diretora técnica a coordenadora do DPDIS, situação a manter por tempo ainda incerto, a Direção deliberou, por unanimidade, com fundamento no disposto no artigo quinquagésimo primeiro do Regulamento Interno do CSSCD, afetar transitoriamente o “Serviço de Ação Educativa” ao Departamento de Planeamento, Desenvolvimento e Intervenção Social, definindo assim, de forma clara, as responsabilidades em termos de coordenação sobre o referido serviço, designadamente para efeitos de natureza hierárquica e, conseqüentemente, em matéria disciplinar no âmbito dos poderes da respetiva coordenadora/diretora técnica. A Direção determinou que o DA e o DPDIS, em conjunto, deem execução a esta deliberação, afixando cópia nos locais habituais para conhecimento dos trabalhadores da Instituição e em especial dos recursos humanos afetos ao mencionado serviço. Oportunamente, em função do que vier a ser decidido quanto ao funcionamento do Pré-escolar, a Direção deliberará em conformidade. -----

**-----2. Realização das reuniões ordinárias –** A Direção realizará uma reunião ordinária mensal, em conformidade com o disposto no artigo quadragésimo segundo dos Estatutos, na última quinta-feira de cada mês, com início às dezasseis horas e quarenta e cinco minutos. A Direção deliberou, por unanimidade, em conformidade com o disposto no número seis do artigo trigésimo quinto, informar os suplentes da Direção da data de realização das reuniões ordinárias. -----

## ATAS

-----**3. Delegação de competências no Presidente da Direção** – Em conformidade com o proposto pelo seu Presidente, designadamente nos termos e para os efeitos do disposto no artigo trigésimo sexto dos Estatutos, com exceção das previstas no número quatro do mesmo artigo, no artigo décimo sexto do Regulamento Interno do Centro Social de Santa Cruz do Douro, no artigo quinquagésimo sétimo do Regulamento Interno da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, no artigo quinquagésimo quarto do Regulamento Interno do Centro de Dia, no artigo quinquagésimo sexto do Regulamento Interno do Serviço de Apoio Domiciliário e no artigo quadragésimo oitavo do Regulamento Interno do Estabelecimento de Educação Pré-Escolar, os presentes deliberaram, por unanimidade, delegar no Presidente, com faculdade de subdelegação, nos casos em que seja possível, todas as referidas competências da Direção que, de acordo com os referidos documentos, nele são delegáveis. Esta deliberação é válida para o mandato/quadriénio que terminará em dois mil e vinte e sete. Mais foi deliberado, por unanimidade, ratificar todos os atos praticados, no âmbito da presente delegação, desde a data de tomada de posse até esta data. -----

-----**4. Movimentação das contas bancárias** – A Direção, em conformidade com o disposto no artigo quadragésimo terceiro dos Estatutos, deliberou, por unanimidade, que as contas bancárias sejam movimentadas com as assinaturas conjuntas do Presidente da Direção e da Tesoureira ou, nas suas faltas ou impedimentos, respetivamente, pelo Vice-Presidente da Direção e/ou pelo Vogal.

-----**5. Aprovação da ata desta reunião** – Após leitura, a Direção aprovou, por unanimidade, a ata desta reunião. -----

-----Por mais nada haver a tratar, o Presidente da Direção deu por encerrada a reunião quando eram dezassete horas e trinta minutos, da qual foi lavrada esta ata que, após lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros presentes. -----

DIREÇÃO

O Presidente da Direção: *António Augusto de Sá Fernandes*  
O Vice-Presidente da Direção: *João Manuel Pereira da Costa*  
A Secretária: *Carla Selma Nogueira de Sousa*  
A Tesoureira: *Maria Emília da Rocha Teixeira*  
O Vogal: *Igor Filipe Ribeiro Dias*

---